



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 018/2015, de 08 de outubro de 2015.

Decreta Feriado nas repartições públicas municipais em alusão do dia da Padroeira do Brasil e da Emancipação política de Montadas e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3088, de 14 de outubro de 1963, que cria o Município de Montadas, desmembrando-o do Município de Esperança,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de outubro, em alusão ao Feriado Nacional da Padroeira do Brasil e do aniversário de Emancipação Política do Município de Montadas.

Art. 2º - Adotem-se as medidas pertinentes para o cumprimento do feriado nas repartições deste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 08 de outubro de 2015.

Jairo Herculano de Melo
Prefeito